



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 34c21371-8553-403a-813b-e64cd2a12e5

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0306A/2018

Recife, Quinta-feira, 31 de Maio de 2018.

Sr. Prefeito do Município de Barra de Guabiraba - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/03/18, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, exercício de 2015, objeto do Processo T.C. Nº 16100095-2, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Solicitamos acessar o Parecer Prévio relativo a este Processo para conhecimento e cumprimento das determinações porventura ali exaradas.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

<http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=16100095&digito=2>

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário